TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: **0005234-84.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Medida Cautelar

Exequente: Banco Bradesco Financiamento S/A

Executado: Sueli Miguel Gomes

Juiz de Direito: Dr. MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Vistos.

- 1 Diante da manifestação das partes às fls. 07 e 12, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Expeça-se de imediato, mandado de levantamento em favor da parte exequente, referente ao depósito efetuado em juízo de fl. 14.
- 3 Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado na data de publicação desta sentença, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- 4 Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003. Intime-se para pagamento.
- 5 Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 22 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA